

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 03 de julho de 2024.

Caio Moreira de Albuquerque Gomes
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 0137/P de 09.04.2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 201/2024-SMST

DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO, EM FORMA DE ELOGIO, AOS BONS SERVIÇOS E RELEVANTES TRABALHOS PRESTADOS POR SERVIDORES QUE INTEGRAM A EQUIPE OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO – SMST.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 65, II, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, c/c com a Lei nº 916, de 27 de outubro de 2006, bem como Art. 57 da Lei nº 1012, de 27 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO o Art. 55, II, da Lei nº 1012, que institui no âmbito da Guarda Civil Municipal de Boa Vista-RR, incentivos funcionais em forma de elogio, combinado com os artigos 13 e 14, do Decreto nº 176/E de 30 de setembro de 2009, que regulamenta as recompensas em reconhecimento aos bons serviços, atos meritórios e trabalhos relevantes prestados pelo servidor;

CONSIDERANDO as qualidades morais e profissionais, pela dedicação e relevante esforço individual, organização, compromisso e contribuição com as demais forças de segurança do Estado de Roraima e com a Guarda Civil Municipal de Boa Vista-RR.

RESOLVE:

Art. 1º. Elogiar os Guardas Civis Municipais Fernanda Rodrigues da Silva, matrícula nº 955.187, e Marcos André Barros Maia, matrícula nº 955.209, que, no dia 25 de junho de 2024, em patrulhamento na Orla Taumanã, demonstraram extrema atenção e coragem ao salvarem um indivíduo que estava se afogando e pedindo por socorro no Rio Branco. Diante da emergência, os mencionados agentes adentraram no rio, utilizando técnicas de salvamento para resgatar o indivíduo, além de prestarem os primeiros socorros até a chegada do SAMU. Este ato heroico e a dedicação exemplar são merecedores de público RECONHECIMENTO.

Art. 2º Anote-se o presente elogio nos seus assentamentos funcionais.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 02 de junho de 2024.

Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
GABINETE DA SECRETARIA

Portaria Nº12 /2024/SMPE/SAL/COP

A Secretária Municipal de Projetos Especiais, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Destituir de fiscal de processo a ex-servidora Elane Florencio Rodrigues, Matrícula nº 952015, designada por meio da Portaria nº 21/2021/SMPE/SAL/COP publicada no Diário Oficial Municipal nº 5442 de 11 de agosto de 2021, referente ao Processo 00280/SMPE/SAL/COP/2015, referente ao contrato 6904/20215 – SEMGES cujo objeto Locação de 2 (dois), para o Programa Família Que Acolhe.

Art. 2º Designar como fiscal de processo para substituí-la, a servidor Michelly Freitas Braga, matrícula nº 964122 referente ao Processo 00280/SMPE/SAL/COP/2015, referente ao contrato 6904/20215 – SEMGES cujo objeto Locação de 2 (dois), para o Programa Família Que Acolhe.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 01/07/2024

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, datado e assinado digitalmente.

Andréia Neres Ferreira
Secretária Municipal de Projetos Especiais

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 026653/2022

CONTRATO Nº 303-EMHUR/DIR/DPAF/DCFO/2023

OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 303-EMHUR/DIR/DPAF/DCFO/2023 - Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de lanche, coffee break, coquetel e marmita, para atender as necessidades da empresa de desenvolvimento urbano e habitacional – EMHUR, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondentes aos lotes de I a III.

CONTRATANTE: EMHUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR.

CONTRATADA: T. S. COMÉRCIO LTDA EPP

DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2024.

VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo vigorará no período 20/06/2024 a 20/06/2025

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0326/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder gozo de férias ao servidor Elenilton Carvalho Machado, matrícula: 2480, cargo: Assistente C 15, da Superintendência de Cultura, do Quadro de Pessoal desta Fundação, referente ao exercício de 1993/1994 no período de 27/06/2024 à 26/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria possui efeitos retroativos a 27 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
03 de julho de 2024.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC